

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2025 / PARTES: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO (SMDEI), E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE) / OBJETO: execução do projeto "Ecossistema Local de Inovação (ELI OPERAÇÃO)", conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho / VALOR: R$ 11.856,00 / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.05.19.573.2001.2959. 3.3.90.41.00. - Ficha 1080 - Fonte de Recurso nº 1.501 - Código de Aplicação nº 0000 / DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025 / VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura / PELO MUNICÍPIO: Paulo Ney de Castro Júnior (Prefeito) e Franco Otávio Tobias Martins (SMDEI). PELO SEBRAE: Rodrigo Ribeiro Pereira (Gerente).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS-MG – EDITAL Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas-MG torna público a **RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS,** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Concurso Público nº 002/2025, que encontra-se no **ANEXO I** desta edição**.** O prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição: **20, 21 e 22/10/2025**, conforme itens 8.16., 8.16.1. e 8.16.2. do Edital. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO. Poços de Caldas, 17 de outubro de 2025. Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 174 – SMAGP/2025 – O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora **FLUVIA KERLE XAVIER** para compor "EQUIPE DE APOIO", nos termos do art. 8º, § 1º da lei nº 14.133/2021 e dos artigos 3º e 5º do Decreto Municipal 14.486/2024.
Poços de Caldas, 15 de outubro de 2025.
Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 376-SMAGP/24 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 061-SMAGP/2024, Fornecimento de esfigmomanômetro adulto para atender a demanda das unidades básicas de saúde - Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Poços de Caldas Contratada: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA . Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, passando a data de seu vencimento para 07 de novembro de 2026. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 551/2025 – AP/SMS/APPM da Coordenação da Atenção Primária - Secretaria Municipal de Saúde, e Cláusula Segunda, do referido contrato. Vigência: 07/11/2024 a 07/11/2026. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços no 461-SMAGP/23,- Pregão Eletrônico no 028-SMAGP/23, Locação de Caminhões para "Divisão de Limpeza Urbana", "Divisão de Zeladoria da Região Sul" e "Divisão de Parques e Jardins - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Contratante: Município de Poços de Caldas Contratada: FLORENCE TRANSPORTES LTDA -EPP. Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, passando a data de seu vencimento para 31 de outubro de 2026. Aditivo contratual Memorando Interno no 105/2025 – SMSP/DAC, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, bem como Cláusula Segunda, item 2.1 do referido contrato. Vigência: 31/10/2023 a 31/10/26. Autorização: Secretaria Municipal de Serviços Públicos .

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 294-SMAGP/2025 - Inexigibilidade nº 023–SMAGP/2025 – Contratação de empresa de propostas musicais destinadas à composição da programação nos locais: Coreto da Praça Pedro Sanches e Fonte Pedro Botelho (Fonte do Leãozinho). Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Master Show Produções e Eventos Ltda. Objeto: visando o seguinte:

1. ALTERAR os dados referentes ao local da apresentação artística do grupo "Banda Tropical Super Som", que passam a ser os seguintes:

Proposta	Artistas	Especificação	Quantidade de apresentações	Valor Unitário – R$	Valor Total – R$
Banda Tropical Super Som	- João Batista Sales; - Marco Antônio Miguel; - Maria Lúcia Marques; - Miguel Francisco de Brito;	Proposta com até 4 músicos para realização no Coreto da Praça Pedro Sanches	01 (uma)	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

Aditivo contratual em conformidade com o memorando interno no 303/2025-ADM/SECULT, e com fundamento no art. 124, inciso II, letra "b", da Lei Federal no 14.133/2021. Vigência: 29/08/25 a 26/02/26. Autorização: Secretário Municipal de Cultura.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 312-SMAGP/2025 - Inexigibilidade nº 023–SMAGP/2025 – Contratação de empresa de propostas musicais destinadas à composição da programação nos locais: Coreto da Praça Pedro Sanches e Fonte Pedro Botelho (Fonte do Leãozinho). Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Luiz Alberto Munhoz - ME. Objeto: visando o seguinte:

1. ALTERAR os dados referentes ao local da apresentação artística do grupo "Banda Tropical Super Som", que passam a ser os seguintes:

Proposta	Artistas	Especificação	Quantidade de apresentações	Valor Unitário – R$	Valor Total – R$
Ernani Canta MPB e Músicas Autorais	- Ernani Fernandes de Menezes	Proposta com até 2 músicos para realização na Fonte Pedro Botelho	01 (uma)	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

Aditivo contratual em conformidade com o memorando interno no 303/2025-ADM/SECULT, e com fundamento no art. 124, inciso II, letra "b", da Lei Federal no 14.133/2021. Vigência: 12/09/25 a 12/03/26. Autorização: Secretário Municipal de Cultura.

Extrato de contrato nº 344/25 – Inexigibilidade nº 030-SMAGP/2025. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: SOUZA E PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Valor estimado total: R$ 172.612,80. Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026. Dotações Orçamentárias: 02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.39.00-879 (FONTE 1.500) e 02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39-924 (FONTES 1.600 E 1621) referentes a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017-SMAGP/25
Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS SOB MEDIDA PARA OS ESTÚDIOS DA RÁDIO LIBERTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL. Vencedor: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA. Fica retificada a publicação feita no Diário Oficial do Município, em 07/10/2025, Ano III, Edição nº 1799, apenas quanto ao valor publicado, sendo que onde se lê: "*Valor: R$ 5.092,00*", leia-se: "*Valor: R$ 3.899,99*", conforme consta nos Autos.

Segundo Termo Aditivo ao de contrato n.º 655/22 Concorrência Pública nº 009-SMA/22. Concessão de uso de bens públicos para fins de exploração econômica de atividades turísticas de visitação, bem como serviços dos equipamentos turísticos, incluídas obrigações de gestão, melhorias e operação dos atrativos existentes em formato de circuito turístico integrado. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Citur.PC SPE LTDA. Objeto:
1. Fica **EXCLUÍDA** da Tabela 02 – COMPLEXO DO CRISTO – OBRAS MÍNIMAS a seguinte intervenção:

EQUIPAMENTO TURÍSTICO	Natureza da intervenção	Área mínima (m²)	Tipo	Prazo original	Alteração
Pedestal monumento Cristo Redentor	Demolição	79,21	Demolição	24 meses	Exclusão, tendo em vista inviabilidade da intervenção devido às diretrizes do tombamento Estadual

2. Fica **EXCLUÍDA** da Tabela 06 – FONTE DOS AMORES – OBRAS MÍNIMAS a seguinte intervenção:

EQUIPAMENTO TURÍSTICO	Natureza da intervenção	Área mínima (m²)	Tipo	Prazo original	Alteração
Fonte Água Potável	Reforma	42,60	Construção	24 meses	Exclusão, tendo em vista a inexistência de água potável (justificativa apresentada pela Concessionária)

3. Ficam **ALTERADOS** os prazos constantes na Tabela 08 – RECANTO JAPONÊS – OBRAS MÍNIMAS conforme cronograma abaixo:

EQUIPAMENTO TURÍSTICO	Natureza da intervenção	Área mínima (m²) ou nº de unidades	Tipo	Prazo Original	Prazo com prorrogação	OBRA ESSENCIAL
RECANTO JAPONÊS						
Bilheteria/Recepção	Novo	40,00	Construção	6 meses	28 meses	X
Equipamentos TI / Bilheteria	Novo	1,00 unidade	Equipamento	6 meses	28 meses	X
Estacionamento	Reforma	1627,00	Urbanização	24 meses	28 meses	
Sanitários / PNE	Novo	30,00	Construção	6 meses	35 meses	X
Fraldário	Novo	10,00	Construção	6 meses	28 meses	X
Sanitários Existentes	Demolição (ou Reforma)	7,80	Demolição	6 meses	28 meses	X
Estruturas de Alimentação	Novo	60,00	Construção	6 meses	35 meses	X
Loja Existente	Demolição	44,57	Demolição	24 meses	28 meses	
Lago das Carpas	Reforma	91,70	Paisagismo	24 meses	28 meses	
Caramanchão existente	Manutenção / Limpeza	19,00	Construção	24 meses	28 meses	
Fonte Três Desejos	Manutenção / Limpeza	23,51	Construção	24 meses	28 meses	
Fonte Três Desejos – Praça	Reforma	250,00	Urbanização	24 meses	28 meses	
Caminhos e Praças	Reforma	1.055,00	Urbanização	24 meses	28 meses	
Paisagismo Especializado	Reforma	3645,96	Paisagismo	24 meses	28 meses	
Urbanização	Reforma	340,00	Urbanização	24 meses	28 meses	
Sinalização	Nova	1,00	Sinalização	24 meses	28 meses	

4. Ficam **ALTERADOS** os prazos constantes na Tabela 10 – COMPLEXO TURÍSTICO VÉU DAS NOIVAS – OBRAS MÍNIMAS conforme cronograma abaixo:

EQUIPAMENTO TURÍSTICO	Natureza da intervenção	Área mínima (m²) ou nº de unidades	Tipo	Prazo Original	Prazo com prorrogação	OBRA ESSENCIAL
COMPLEXO TURÍSTICO VÉU DAS NOIVAS						
Estacionamento	Reforma	2.000	Urbanização	24 meses	47 meses	
Parque Infantil	Novo	1104	Urbanização	24 meses	47 meses	
Mirante / Deck	Novo	200,00	Construção	24 meses	47 meses	
Casarão	Reforma	530,19	Construção	24 meses	47 meses	
Guarda / Portão de Acesso	Reforma	17,22	Construção	6 meses	47 meses	
PRAZO FINAL DE OBRAS PARA O COMPLEXO TURÍSTICO "VÉU DAS NOIVAS" (COM PRORROGAÇÃO): 47 MESES						

4.1. Com relação aos Equipamentos Turísticos "ESTACIONAMENTO" e "PARQUE INFANTIL", as partes convencionam que embora as estruturas tenham recebido intervenções, os respectivos projetos não foram aprovados, sendo que a CONCESSIONÁRIA declara que as correções necessárias, conforme apontado nas diligências, serão enviadas no Masterplan.

5. Ficam **ACRESCIDOS** ao contrato, em seu CAPÍTULO XI. DISPOSIÇÕES FINAIS, item 38. DA CONTAGEM DE PRAZOS, dispositivos com a seguinte redação:

38.1.3. A contagem dos prazos contratuais ficará suspensa durante o período necessário para a tramitação dos projetos perante os órgãos técnicos responsáveis pela emissão de licenças ambientais e anuências patrimoniais e legais devidas, desde que:

I – A CONCESSIONÁRIA comprove a protocolização completa e tempestiva dos documentos junto aos referidos órgãos, conforme exigências técnicas e legais;

II – A CONCESSIONÁRIA mantenha o Poder Concedente formalmente informado sobre o andamento dos processos de aprovação, inclusive com os respectivos comprovantes de tramitação, despachos, notificações e exigências;

III – Não haja pendência ou diligência não atendida por culpa ou omissão da própria CONCESSIONÁRIA.

38.1.4. A suspensão da contagem de prazo vigorará entre data de protocolo integral dos projetos e documentos e a data de emissão da última aprovação formal necessária para o respectivo equipamento turístico;

38.1.5. O reinício da contagem dos prazos se dará no primeiro dia útil subsequente ao recebimento, pela CONCESSIONÁRIA, da última aprovação necessária, devidamente comunicada ao PODER CONCEDENTE;

38.1.6. Em caso de descumprimento injustificado dos prazos previstos, inclusive dos estabelecidos por ela própria nos cronogramas aprovados, a CONCESSIONÁRIA estará sujeita à aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO.

6. Fica **ACRESCIDO** ao contrato a cláusula de item 42. DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS PENDENTES, com os seguintes subitens

42. DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS PENDENTES:

42.1. Fica estabelecido que em todos os projetos que se referem às OBRAS MÍNIMAS, protocolados junto ao PODER CONCEDENTE até o dia 31/01/2025, deverão ter sua tramitação finalizada e suas aprovações formalizadas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

42.2. A CONCESSIONÁRIA deverá adotar todas as providências necessárias para acompanhamento ativo da tramitação, incluindo o atendimento de exigências, complementações técnicas e diligências eventualmente solicitadas pelos órgãos responsáveis;

42.3. A contagem do prazo de 120 (cento e vinte) dias será suspensa nos casos em que a responsabilidade pela demora decorrer, exclusivamente, de órgãos públicos responsáveis pela análise, desde que devidamente comprovado pela CONCESSIONÁRIA.

42.4. A contagem do prazo será retomada no primeiro dia útil subsequente à data da manifestação formal do órgão público competente, seja por meio de aprovação, indeferimento, ou emissão de qualquer outro despacho que implique avanço no processo. A CONCESSIONÁRIA deverá informar o PODER CONCEDENTE sobre a retomada da tramitação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, apresentando os documentos comprobatórios correspondentes;

42.5. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido neste item, por inércia ou omissão da CONCESSIONÁRIA, sujeitará a mesma à aplicação das penalidades contratuais previstas.

7. Fica **ALTERADO** o ANEXO I – PROJETO BÁSICO, em seu item 3. DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS DO COMPLEXO TURÍSTICO DE POÇOS DE CALDAS, **subitem 3.2.**, conforme segue:

*3.2. **A CONCESSIONÁRIA** deverá apresentar os documentos relativos aos **ESTUDOS PRELIMINARES E ANTEPROJETOS** para as **OBRAS MÍNIMAS**, conforme o seguinte:*

ESTUDOS PRELIMINARES E ANTEPROJETOS			
3.2.1.	**ESTUDO PRELIMINAR referente aos itens relacionados nas OBRAS MÍNIMAS, com atenção ao item 2.2.6., se for o caso, contendo:**		
	CONTRATO ORIGINAL	**ALTERAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
3.2.1.1.	Programa de necessidades final, que atenda às definições estabelecidas no item 4.2 deste documento	Programa de Necessidades final	
3.2.1.2.	Memorial de justificativas dos investimentos		Fica EXCLUÍDO este item
3.2.1.3.	Cronograma previsto para a execução das atividades, observados os prazos máximos estabelecidos nas tabelas do item 5;	Cronograma	
3.2.1.4.	Plano executivo BIM – PTB, apenas no caso de a CONCESSIONÁRIA optar por desenvolver os projetos de AEC em conceito BIM	Plano Executivo BIM – PTB, apenas no caso de a CONCESSIONÁRIA optar por desenvolver os projetos de AEC em conceito BIM	Esta condição fica considerada como OPCIONAL para a CONCESSIONÁRIA
3.2.2.	**ANTEPROJETOS referentes aos itens relacionados nas OBRAS MÍNIMAS, com atenção ao item 2.2.6., se for o caso, contendo**		
	CONTRATO ORIGINAL	**ALTERAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
3.2.2.1.	Planta geral de implantação	Planta de Implantação	
3.2.2.2.	Planta e cortes de terraplenagem		No caso de existirem, será entregue na etapa posterior (Projeto Básico)
3.2.2.3.	Projetos arquitetônicos, em nível de anteprojeto, contendo planta de situação, planta de localização, plantas baixas, cores longitudinais e transversais, elevações, fachadas e perspectivas internas e externas;	Estudo Volumétrico e plantas gerais	
3.2.2.4.	Maquete eletrônica		Será entregue na etapa posterior (Projeto Básico)
3.2.2.5.	Memorial descritivo; e	Memorial de intervenções	
3.2.2.6.	Orçamento		Será entregue na etapa posterior (Projeto Básico)

8. Fica **ALTERADO** o ANEXO I – PROJETO BÁSICO, em seu item 3. DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS DO COMPLEXO TURÍSTICO DE POÇOS DE CALDAS, **subitem 3.3.**,

conforme segue:
3.3. A CONCESSIONÁRIA deverá conceber e apresentar um PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO NEGÓCIO referente às ATIVIDADES RELACIONADAS, que conterá, minimamente:

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO NEGÓCIO			
	CONTRATO ORIGINAL	**ALTERAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
3.3.1.	Motivação da ATIVIDADE RELACIONADA, vinculada à atividade econômica específica ou melhoria não obrigatória de EQUIPAMENTO	Motivação da ATIVIDADE RELACIONADA, vinculada à atividade econômica específica ou melhoria obrigatória de EQUIPAMENTO	
3.3.2.	Programa de necessidades final	Programa de Necessidades	
3.3.3.	Memorial de justificativas de cada intervenção proposta		Fica EXCLUÍDO este item
3.3.4.	Cronograma previsto para a execução das atividades	Cronograma	
3.3.5.	Plano executivo BIM – PTB, apenas no caso de a CONCESSIONÁRIA optar por desenvolver os projetos de AEC em conceito BIM	Plano executivo BIM – PTB, apenas no caso de a CONCESSIONÁRIA optar por desenvolver os projetos de AEC em conceito BIM	Esta condição fica considerada como OPCIONAL para a CONCESSIONÁRIA
3.3.6.	**ANTEPROJETOS, contendo**		
3.3.6.1.	Planta geral de implantação	Planta de Implantação	
3.3.6.2.	Planta e cortes de terraplenagem		No caso de existirem, será entregue na etapa posterior (Projeto Básico)
3.3.6.3.	Projetos arquitetônicos, em nível de anteprojeto, contendo planta de situação, planta de localização, plantas baixas, cortes longitudinais e transversais, elevações, fachadas e perspectivas internas e externas;	Estudo Volumétrico e plantas gerais	
3.3.6.4.	Maquete eletrônica		Será entregue na etapa posterior (Projeto Básico)
3.3.6.5.	Memorial descritivo; e	Memorial de intervenções	
3.3.6.6.	Orçamento		Será entregue na etapa posterior (Projeto Básico)

9. Fica **ACRESCIDO** no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, em seu item 3. DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS DO COMPLEXO TURÍSTICO DE POÇOS DE CALDAS, o subitem 3.3.7., conforme segue:
3.3.7. Nos casos que envolvam projetos de abrangência integral do EQUIPAMENTO TURÍSTICO, admite-se a apresentação de um Masterplan para análise prévia, contendo os elementos previstos nas fases de ESTUDO PRELIMINAR E ANTEPROJETO.
3.3.7.1. Após sua aprovação, os projetos incluídos no Masterplan deverão seguir o trâmite estabelecido para as fases de PROJETO LEGAL, PROJETO BÁSICO e PROJETO EXECUTIVO, podendo sua tramitação ocorrer de forma unificada ou segmentada, conforme cada intervenção prevista.
*10. Fica ALTERADO o ANEXO I – PROJETO BÁSICO, em seu item 3. DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS DO COMPLEXO TURÍSTICO DE POÇOS DE CALDAS, **subitem 3.5.**, conforme segue:*

3.5.	Após a aprovação dos ESTUDOS PRELIMINARES E ANTEPROJETOS pelo PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, observadas as orientações de conformidade, quando for o caso, e protocolizar junto ao PODER CONCEDENTE, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis mediante justificativa aceita pelo PODER CONCEDENTE, os documentos relativos aos PROJETOS LEGAIS e PROJETOS BÁSICOS, conforme o seguinte:		
3.5.1.	PROJETO LEGAL, com atenção ao subitem 2.2.6., se for o caso, contendo:		
	CONTRATO ORIGINAL	**ALTERAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
3.5.1.1.	Desenhos e textos exigidos em leis, decretos, portarias ou normas relativas aos diversos órgãos públicos ou companhias concessionárias de serviços	Projeto geral legal + projeto de acessibilidade	
3.5.1.2.	Aprovação do PROJETO LEGAL junto à:	Documentação referente ao PROJETO LEGAL junto à:	
3.5.1.2.1	Prefeitura Municipal, inclusive no órgão e/ou setor responsável por intervenções em ativos tombados pelo patrimônio público	Aprovação pela Prefeitura Municipal, inclusive no órgão e/ou setor responsável por intervenções em ativos tombados pelo patrimônio público; Para a emissão do Alvará de Construção, a CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar: - Projeto arquitetônico aprovado (IEPHA, CONDEPHACT, SEMMA, DMTT e DCPUS, a depender do tipo de obra); - RRT do projeto estrutural; - Protocolo do projeto na Concessionária de Água e Esgoto - Protocolo projeto na Concessionária de Energia; - Protocolo projeto Corpo de Bombeiros	
3.5.1.2.2	Vigilância Sanitária (quando for o caso);		Será entregue junto com a etapa posterior – PROJETO EXECUTIVO

3.5.1.2.3	Corpo de Bombeiros	Protocolo projeto Corpo de Bombeiros	Projeto aprovado será entregue junto com a etapa posterior – PROJETO EXECUTIVO
3.5.1.2.4	Concessionária de energia	Protocolo projeto na Concessionária de Energia	Projeto aprovado será entregue junto com a etapa posterior – PROJETO EXECUTIVO
3.5.1.2.5	Órgão ambiental; e	Aprovação junto aos Órgãos ambientais; e	
3.5.1.2.6	IEPHA	Aprovação junto ao IEPHA (exceto Véu das Noivas)	
3.5.2.	**PROJETO BÁSICO, com atenção mínima ao subitem 2.2.6., se for o caso, contendo**		
	CONTRATO ORIGINAL	**ALTERAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
A -	Planta geral de implantação	Planta de implantação	
B -	Planta e cortes de terraplenagem	Planta e cortes de terraplenagem	
C -	Projetos arquitetônicos, em nível de PROJETO BÁSICO, contendo planta de situação, planta de localização, plantas baixas, cortes longitudinais e transversais, detalhamentos construtivos, elevações, fachadas e perspectivas internas e externas	Projeto geral legal + projeto de acessibilidade	Mesma planta indicada no subitem 3.5.1.1
D -	Projeto de paisagismo e urbanização;		Será entregue na etapa posterior – PROJETO EXECUTIVO
E -	Maquete eletrônica	Maquete Eletrônica	
F -	Memorial descritivo	Memorial de Intervenções	
G -	Caderno de encargos	Caderno de Encargos	
H -	Orçamento; e	Orçamento	
I -	Cronograma físico-financeiro previsto para a execução das atividades, observados os prazos máximos estabelecidos nas tabelas do item 5	Cronograma físico-financeiro	
3.6.1.	**PROJETOS EXECUTIVOS**		
	CONTRATO ORIGINAL (antes do início da obra)	**ALTERAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
3.6.1.1.	Projetos arquitetônicos, em nível de PROJETO EXECUTIVO, contendo planta de situação, planta de localização, plantas baixas, cortes longitudinais e transversais, detalhamentos construtivos, elevações, fachadas e perspectivas internas e externas, planta de paginação de piso, planta de modificações propostas, com legendas: existente / a demolir / a construir, plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (banheiros, cozinhas, lavatórios, oficinas e lavanderias);	Projetos arquitetônicos, em nível de PROJETO EXECUTIVO, contendo planta de situação, planta de localização, plantas baixas, cortes longitudinais e transversais, detalhamentos construtivos, elevações, fachadas e perspectivas internas e externas, planta de paginação de piso, planta de modificações propostas, com legendas: existente / a demolir / a construir, plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (banheiros, cozinhas, lavatórios, oficinas e lavanderias);	
3.6.1.2.	Projeto de paisagismo e urbanização;	Projeto de paisagismo e urbanização	
3.6.1.3.	Projeto estrutural;	Projeto estrutural	
3.6.1.4.	Projeto de drenagem superficial e profunda;	Projeto de drenagem superficial e profunda;	
3.6.1.5.	Projeto de fundações e contenções;	Projeto de fundações e contenções;	
3.6.1.6.	Projeto hidráulico – água e esgoto;	Projeto hidráulico – água e esgoto;	
3.6.1.7.	Projeto elétrico, SPDA e aterramento;	Projeto elétrico, SPDA e aterramento;	
3.6.1.8.	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico;	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico;	
3.6.1.9.	Projeto de climatização;	Projeto de climatização;	
3.6.1.10.	Projeto de cabeamento estruturado para TI / Telecom e sistemas, projeto de vigilância eletrônica (CFTV)	Projeto de cabeamento estruturado e TI	
3.6.1.11.	Memorial quantitativo, contendo composições de insumos e serviços, BDI, entre outros parâmetros;	Memorial Descritivo	
3.6.1.12.	Orçamento;	Dossiê do custo final da obra;	
3.6.1.13.	Planejamento de execução de obras;		Fica EXCLUÍDO este item
3.6.1.14.	Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de todos os projetos	Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou	

		Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de todos os projetos	
3.6.1.15.	Alvará(s) de aprovação, junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos afins, junto à Vigilância Sanitária, quando for o caso, e junto ao Corpo de Bombeiros; e	Alvará(s) junto à Vigilância Sanitária, quando for o caso, e junto ao Corpo de Bombeiros; e	
3.6.1.16.	Licenças ambientais correspondentes à fase de execução do empreendimento, ou fase de operação, quando for o caso	Licenças ambientais correspondentes à fase de execução do empreendimento, ou fase de operação, quando for o caso	

11. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos de forma retroativa a partida da sua **DATA DE EFICÁCIA** do contrato.
Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 236/SMT/CC/ADDS/253 e documentos que instruem o procedimento de protocolo nº 015301/2025. Vigência: de 21/12/22 a 21/12/57. Secretaria Municipal de Turismo.

Extrato de contrato nº 411/25 – Dispensa nº 033-SMAGP/25. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: MKBX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA., Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA O EVENTO "1ª FESTA DO CAFÉ DE POÇOS DE CALDAS/MG", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 18 E 19 DE OUTUBRO DE 2025. Valor total estimado: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Vigência: de 17/10/25 a 19/10/25. Dotação Orçamentária: 02.13.02.20.606.2001.2953.3.3.90.39.00 – 1051 (fonte 1.501), referente a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação,

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 033-SMAGP/2025.
Objeto: "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA O EVENTO: 1a FESTA DO CAFÉ DE POÇOS DE CALDAS/MG", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 18 E 19 DE OUTUBRO DE 2025", em favor da empresa: MKBX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 60.173.540/0001-07.
AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA O EVENTO: 1a FESTA DO CAFÉ DE POÇOS DE CALDAS/MG", em favor da empresa: MKBX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 60.173.540/0001-07, no valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), observados os trâmites legais necessários, considerando as informações contidas no Despacho Jurídico. Dotações Orçamentárias nº 02.13.02.20.606.2001.2953.3.3.90.39.00 – 1051 (fonte 1.501). Alexander Nicolas Dannias. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA Nº 035-SMAGP/2025.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVA-VIDAS PARA O COMPLEXO AQUÁTICO MARIA CRISTINA E COMPLEXO AQUÁTICO COUNTRY CLUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES", em favor da empresa: DEFENSE BRIGADA PROFISSIONAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.046.071/0001-06.
AUTORIZO a DISPENSA, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de salva-vidas para o Complexo Aquático Maria Cristina e Complexo Aquático Country Club - Secretaria Municipal de Esportes, em favor da empresa: Defense Brigada Profissional e Serviços Ltda, CNPJ: 38.046.071/0001-06, no valor total de R$ 176.700,00 (Cento e setenta e seis mil e setecentos reais), observados os trâmites legais necessários, considerando as informações contidas no Despacho Jurídico. Dotação Orçamentária nº 02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.39.00-779 (Fonte 1500) e 02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.39.00-791 (Fonte 1501). Alexander Nicolas Dannias. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Extrato de contrato nº 410-SMAGP/25 – Dispensa nº 035-SMAGP/25. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: DEFENSE BRIGADA PROFISSIONAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVA-VIDAS PARA O COMPLEXO AQUÁTICO MARIA CRISTINA E COMPLEXO AQUÁTICO COUNTRY CLUB – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES de Poços de Caldas. Valor total: R$ 176.700,00 (Cento e setenta e seis mil e setecentos reais). Vigência: de 17/10/2025 a 15/04/2026. Dotação Orçamentária nº 02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.39.00-779 (Fonte 1500) e 02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.39.00-791 (Fonte 1501), referente a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal de Esportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SECULT Nº 28/2025
O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Edital Secult nº 10/2025 – Feira Natalina de Artesanato de Poços de Caldas, resolve:
I. Tornar público o resultado da análise das 82 (oitenta e duas) inscrições apresentadas, dispostas nas seguintes tabelas que compõem esta portaria: **inscrições selecionadas** e **inscrições não selecionadas**, por ordem decrescente da pontuação obtida e **inscrições desclassificadas**, por ordem de protocolo, com motivo de desclassificação segundo o edital.
II. Convocar os(as) expositores selecionados a comparecer no Espaço Cultural da Urca, no dia 27 de outubro (segunda-feira), às 14h, levando, no mínimo, 3 (três) peças de seus produtos, para receberem informações complementares sobre a feira.

INSCRIÇÕES SELECIONADAS		
Prot. nº	**Expositor (a)**	**Pontuação**
10/2025	Ana Caroline Cassimiro Boaventura	50
16/2025	Patricia Gonçalves Bertozi	50
26/2025	Glaucineia Alves Chaves	50
35/2025	Rita Rosa da Silva	50
48/2025	Fabiola Cristjna Silva	50
54/2025	Adriana Rodrigues Todescato	50
55/2025	Ana Paulo Bregantin	50
56/2025	Renata Lima Alves	50
60/2025	Leidiane Martins dos Santos	50
71/2025	Evelyn Janet Wagner	50
81/2025	Loryane Firmino	50
02/2025	Soraya Maria de Sousa	48
15/2025	Rosana Carvalho Rossi	47
77/2025	Micheli Sarrassini Gomes	47
01/2025	Ana Paula dos Santos	45
18/2025	Erica Cristina Ferreira Parolin	45
21/2025	Gislainy Freitas Goulart	45
22/2025	Juliane Augusta Borges de Carvalho da Costa Sgrilli	45
27/2025	Soraya Teixeira de Aquino	45
32/2025	Maria Cândida Cordeiro Mendes	45
38/2025	Renato Barbosa	45
46/2025	Andréia de Fátima Oliveira	45
49/2025	Gina Congio de Souza	45
51/2025	Kenia Cristina Infante Pereira	45
53/2025	Mafalda Mavarino	45
58/2025	Juliana Paiva Fonseca Brandão	45
69/2025	Patrícia Vilas Boas	45
23/2025	Danielle Nastrini Soares Belotto	42
43/2025	Carla Arcanjo Lima	42
68/2025	Rafaela Leal Bueno Taraboli	42
12/2025	Célia Gomes Bonfim Bernardes	40
42/2025	Cláudia Arcanjo Lima	40
47/2025	Doralice Figueiredo Moreira	40
78/2025	Mariana Junqueira Ramos de Oliveira	40
79/2025	Amanda Stefane da Cruz	40
20/2025	Elidia Raquel Pereira Cardoso	37
28/2025	Karina Pedro Valério	37
40/2025	Adriana Beraldo Justino	37

59/2025	Jlliane de Fátima Marcondes Silva	37
39/2025	Maria de Lourdes Piedade	35

INSCRIÇÕES NÃO SELECIONADAS		
Prot. nº	**Expositor (a)**	**Pontuação**
52/2025	Izabel Maria de Oliveira	33
80/2025	Maria José Pereira Fernandes	32
34/2025	Dayani Ketura Tobias	30

INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADAS		
Prot. nº	**Expositor (a)**	**Motivo de desclassificação**
03/2025	Maria de Lourdes Ferreira	Em desacordo com o item 2.1
04/2025	Miss Mirian da Luz Miranda Gomes	Em desacordo com o item 4.3, subitem b
05/2025	Letícia Árabe de Souza	Em desacordo com o item 2.1
06/2025	Rosa Fleming de Andrade	Em desacordo com o item 2.1
07/2025	Edson Romualdo da Silva	Em desacordo com o item 4.3, subitens a e b
08/2025	Andréia de Fátima Oliveira	Em desacordo com o item 2.1
09/2025	Maurício Paulino dos Santos	Em desacordo com os itens 4.4 e 4.5
11/2025	Isabela Portilho de Castro Rodrigues de Carvalho	Em desacordo com o item 4.3, subitem c
13/2025	Rosária Silva André	Em desacordo com o item 4.3, subitem b
14/2025	Frederico Monteiro Rodrigues de Carvalho	Em desacordo com o item 4.4
17/2025	Adriana Beraldo Justino	Em desacordo com o item 2.1
19/2025	Cláudia Arcanjo Lima	Em desacordo com o item 2.1
24/2025	Rita Rosa da Silva	Em desacordo com o item 2.1
25/2025	Marilene Jale da Silva Sales	Em desacordo com o item 4.3, subitem b
29/2025	Flávia Adélia Silveira Silva	Em desacordo com o item 4.3
30/2025	Letícia Árabe de Souza	Em desacordo com o item 4.3, subitem b
31/2025	Juçara Ramos	Em desacordo com o item 4.5
33/2025	Alyne Leal	Em desacordo com o item 4.3
36/2025	Maria Zélia Franco Barreiro	Em desacordo com o item 4.3, subitem b
37/2025	Maria Aparecida Garcia	Em desacordo com o item 4.3, subitem b
41/2025	Adauto José da Costa	Em desacordo com o item 4.3, subitem c
44/2025	Rosa Fleming de Andrade	Em desacordo com o item 4.3
45/2025	Maria de Lourdes Ferreira	Em desacordo com o item 4.3, subitem b
50/2025	Regina Costa de Oliveira	Em desacordo com o item 4.4
57/2025	Letícia	Em desacordo com o item 4.3
61/2025	Joice Adriana Vitoriano	Em desacordo com o item 4.3, subitem b
62/2025	Valdineia Aparecida Oliveira Teixeira de Castro	Em desacordo com o item 4.3, subitem b
63/2025	Rita de Cássia Braga Barros	Em desacordo com o item 2.1
64/2025	Rita de Cássia Braga Barros	Em desacordo com o item 4.3
65/2025	Maria Nilza de Oliveira Ferreira Macedo	Em desacordo com o item 4.3, subitem b
66/2025	Sheila Ananias	Arquivos anexados modificados após o término das inscrições
67/2025	Cassia Macedo Brandão Loro	Em desacordo com o item 4.5
70/2025	Christiane Lins	Em desacordo com o item 4.5
72/2025	Taiane Oliveira	Em desacordo com o item 4.3, subitem c
73/2025	Talita Orlandi Silveira Cardoso	Em desacordo com o item 4.3
74/2025	Valdemar Silviano Monferdine	Em desacordo com o item 2.1
75/2025	Valdemar Silviano Monferdine	Em desacordo com o item 4.5
76/2025	Bruna Letícia Silva Mata dos Santos	Em desacordo com o item 4.4
82/2025	Ondina Maria Fedri Ferreira	Em desacordo com o item 4.4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Poços de Caldas, 17 de outubro de 2025.
LUIZ FERNANDO GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Comunicado Alteração - Concorrência Eletrônica nº 002/25-SMIOP
O agente de contratação designado pala Portaria nº 007/25-SMIOP, em relação ao edital de Concorrência Eletrônica nº 002/25-SMIOP, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de **construção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM BOSCO - PADRÃO FNDE**, a situar-se na Rua Macapá Nº 275, Bairro Dom Bosco, COMUNICA o que o edital sofreu alterações. Designada a data de 03/12/2025 as 08:30 horas para recebimento das propostas / documentação. O novo edital está à disposição nos endereços eletrônicos *www.pocosdecaldas.mg.gov.br e* *www.gov.br/pncp/pt-br* *e* *www.portaldecompraspublicas.com.br* . Outras informações pelo e-mail contratos.smiop.pmpc@gmail.com ou telefone (35)3697-2094 - Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Av. Mansur Frayha, 1677 - Vila Olímpica, Poços de Caldas, 16 de outubro de 2025.

Sérgio Carlos Pereira - Coordenador da Divisão de Licitações e Contratos.

PORTARIA CONJUNTA Nº 021/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 - DESIGNA COMISSÃO JULGADORA COMPOSTA POR PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME, o Diretor Superintendente da DME Distribuição S.A. – DMED e o Diretor Superintendente da DME Energética S.A. – DMEE, nos termos do artigo 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILIC, e no uso de suas atribuições legais definidas nos Estatutos Sociais das respectivas empresas públicas, e conforme determinam a Lei nº 13.303/2016; **RESOLVEM: Art. 1º.** Designar, pelo período de 12 (doze) meses, os membros da Comissão Julgadora das empresas DME Poços de Caldas Participações S.A., DME Distribuição S.A. e DME Energética S.A., para conduzirem as licitações na modalidade pregão, na forma presencial e eletrônica, composta por pregoeiros e equipe de apoio, constituída pelos seguintes empregados públicos: Pregoeiras: Ana Paula de Oliveira; Mara Rúbia dos Reis; Natália Rodrigues Franco Silva; Equipe de Apoio: Ana Lúcia Sassaron Sanches; Ana Paula de Oliveira; Fábio de Magalhães; Giovana de Marco Loro; Magda Ângela Silva Miguel; Mara Rúbia dos Reis; Natália Rodrigues Franco Silva; Patrícia Aparecida de Oliveira; Roni Roque da Silva; Tiago de Almeida Garcia; Valter Custódio Lopes; Willian Hander de Souza. **Parágrafo único**: Em todos os processos licitatórios realizados nesta modalidade deverão ser indicados no edital, dentre os membros da equipe de apoio e pregoeiras citadas acima, titular e suplente. **Art. 2º**. A Comissão nomeada por esta portaria é definida como um órgão colegiado, subordinado diretamente a (s) autoridade (s) competente (s) das empresas públicas DME, DMED e DMEE, tendo por finalidade coordenar todas as atividades licitatórias. § 1º. A Comissão Julgadora de Licitação designada por esta portaria compete: I - fazer publicar os avisos e resultados das licitações no Diário Oficial do Município e no sítio das empresas públicas DME, DMED e DMEE, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame; II - tomar as providências necessárias para publicação do edital, e demais procedimentos,

na plataforma eletrônica para realização das licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica; III - convidar os inscritos no Cadastro de Fornecedores pertinentes ao objeto do certame, para participarem das licitações promovidas pelas empresas públicas DME, DMED e DMEE; IV - realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de dúvidas quanto a: a) cadastramento de fornecedores; b) aceitabilidade de propostas; c) habilitação de licitantes; d) demais procedimentos pertinentes ao processo em referência. V - dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos; VI- cumprir com as disposições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos das empresas públicas DME, DMED e DMEE. § 2º. A Pregoeira compete: I- expedir as minutas padrão de editais; II - coordenar o processo licitatório; III - receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a sua procedência; IV - receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação; V - credenciar representantes dos interessados em participar da licitação; VI - receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; VII - receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; VIII - receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, a autoridade competente; IX - encaminhar a (s) autoridade (s) competente (s) das empresas públicas DME, DMED e DMEE os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame; X - propor a (s) autoridade (s) competente (s) a revogação ou a anulação do procedimento licitatório. § 3°. Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, atuarão por procedimento licitatório, a Pregoeira e 01 (um) membro da equipe de apoio, podendo, em casos excepcionais, ser designados até o máximo de 2 (dois) membros. § 4º. Sempre que necessário, ao adequado desempenho de suas atribuições, a Comissão Julgadora poderá solicitar a colaboração e assistência técnica de órgãos especializados ou de técnicos das empresas públicas DME, DMED e DMEE. § 5º. Compete, ainda, a Comissão Julgadora a execução de outras ações e atividades concernentes a sua natureza ou determinadas pela (s) autoridade (s) competente (s), desde que não contrarie o previsto na presente Portaria, e na legislação aplicável. **Art. 3º**. Os membros da Comissão Julgadora, no exercício de suas atividades licitatórias, deverão observar o princípio constitucional da isonomia, selecionando a proposta mais vantajosa para as empresas públicas DME, DMED e DMEE, a ser julgada pelos critérios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório. **Art. 4º**. Os processos licitatórios que estão em andamento, na data da publicação desta Portaria, serão conduzidos, até o término dos mesmos, pelos empregados públicos anteriormente designados para aquele fim. **Art. 5º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **JOSÉ CARLOS VIEIRA -** Presidente da DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME / **MIGUEL GUSTAVO DURANTE DE OLIVEIRA -** Diretor Superintendente da DME Distribuição S.A. – DMED / **MARCELO DIAS LOICHATE -** Diretor Superintendente da DME Energética S.A. – DMEE

DME Distribuição S.A. – DMED: **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2025,** decorrente do Pregão Eletrônico 003/2025. Contratada: CAM TECNOLOGIA LTDA. Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em solução de Plataforma de Comunicação Omnichannel para gerenciamento e tratamento de chamadas dos clientes para os serviços prestados pela Central de Relacionamento da DME Distribuição S.A. – DMED, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no ANEXO IV, e demais anexos do edital. Motivo do Aditivo: Conforme razões expostas no Memorando Nº MDI 015/2025: Prorrogação do prazo de execução até 06/08/2026 e o prazo de vigência até 18/08/2026; acréscimo Qualitativo do item 11.810 - Serviços - Plataforma Omnichannel – Licença de uso, suporte e atualização (mensal), no valor total de R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais). **Pela DMED**: Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente / Miguel Gustavo Junqueira Franco – Diretor Administrativo-Financeiro. **Pela Contratada:** Thiago Maluf Resende – Representante Legal. Data de assinatura: 01 de setembro de 2025.

DMED – Resultado Final do Leilão nº. 001/2025 / **OBJETO**: Alienação de bens para venda de MATERIAIS INSERVÍVEIS – POSTES DE CONCRETO ARMADO, POSTES DE EUCALIPTO TRATADO, CRUZETAS DE MADEIRA E CRUZETAS POLIMÉRICAS conforme especificações, descrições, quantidades e valores descrito no ANEXO III – Especificação Técnica e demais anexos. **LOTE 01:** 10 (Dez) Postes de Concreto Armado, de Seção Circular, comprimentos de 09 (nove) metros, e acima, Carga nominal, 200 (duzentos) Kgf, e, acima, Usados. Valor total do lote arrematado**:** R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). **Arrematante:** Marina Costa Kozihoski**.** / **LOTE 02 :** 10 (Dez) Postes de Concreto Armado, de Seção Circular, comprimentos de 09 (nove) metros, e acima, Carga nominal, 200 (duzentos) Kgf, e, acima, Usados. Valor total do lote arrematado**: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)** - **Arrematante**: Marcos Antonio Morais Machado / **LOTES 03 ao 06:** 10 (Dez) Postes de Concreto Armado, de Seção Circular, comprimentos de 09 (nove) metros, e acima, Carga nominal, 200 (duzentos) Kgf, e, acima, Usados. Valor total dos lotes arrematados**:** R$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais) - **Arrematante:** Adenilton Aparecido Ribeiro / **LOTE 07:** 10 (Dez) Postes de Concreto Armado, de Seção Circular, comprimentos de 09 (nove) metros, e acima, Carga nominal, 200 (duzentos) Kgf, e, acima, Usados. Valor total do lote arrematado**:** R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). - **Arrematante:** Marcos Antonio Morais Machado / **LOTE 08:** 10 (Dez) Postes de Concreto Armado, de Seção Circular, comprimentos de 09 (nove) metros, e acima, Carga nominal, 200 (duzentos) Kgf, e, acima, Usados. Valor total do lote arrematado**:** R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) - **Arrematante:** Marina Costa Kozihoski. **LOTES 09 a 50:** 10 (Dez) Postes de Concreto Armado, de Seção Circular, comprimentos de 09 (nove) metros, e acima, Carga nominal, 200 (duzentos) Kgf, e, acima, Usados: DESERTOS / **LOTE 51:** 50 (Cinquenta) Cruzetas de Madeira, nas dimensões, 90x115x2.400mm, usadas. Valor total do lote arrematado**: R$** 1.100,00 (hum mil e cem reais**).** - **Arrematante:** Clever Antonio Domiciano Tardioli/ **LOTES 52 A 70:** 50 (Cinquenta) Cruzetas de Madeira, nas dimensões, 90x115x2.400mm, usadas. Valor total dos lotes arrematados**:** R$ 20.900,00 (vinte mil, novecentos reais) - **Arrematante:** Adenilton Aparecido Ribeiro / **LOTE 71:** 50 (Cinquenta) Cruzetas polimérica, nas dimensões 90 X 112 X 2400 mm, usadas.**Valor total do lote arrematado:** $ 300,00 (Trezentos reais)- **Arrematante:** Clever Antonio Domiciano Tardioli. **LOTE 72:** 50 (Cinquenta) Cruzetas polimérica, nas dimensões 90 X 112 X 2400 mm, usadas.**Valor total do lote arrematado:** R$ 300,00 (Trezentos reais)- **Arrematante:** Cláudia de Souza. **LOTES 73 a 77:** 50 (Cinquenta) Cruzetas polimérica, nas dimensões 90 X 112 X 2400 mm, usadas.**Valor total dos lotes arrematados: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**- **Arrematante:** Adenilton Aparecido Ribeiro. **LOTE 78:** 50 (cinquenta) Postes de Eucalipto Tratado, tipo leve, médio, pesado, e, extra pesado, comprimento 09 (nove) metros, e, acima, Usados.**Valor total do lote arrematado:** R$ 5.750,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta reais).**Arrematante:** Adenilton Aparecido Ribeiro. **LOTES 79 A 82:** 10 (dez) Postes de Eucalipto Tratado, tipo leve, médio, pesado, e, extra pesado, comprimento 09 (nove) metros, e, acima, Usados.**Valor total dos lotes arrematados:** R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)- **Arrematante:** Adenilton Aparecido Ribeiro. **LOTE 83:** 10 (dez) Postes de Eucalipto Tratado, tipo leve, médio, pesado, e, extra pesado, comprimento 09 (nove) metros, e, acima, Usados.**Valor total do lote arrematado:** R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) **Arrematante:** Clever Antonio Domiciano Tardioli**. Lote nº 84:** Postes de Concreto Armado, Tipo Duplo" T", e, Postes Quebrados, Tipo Duplo" T", e, Circular, comprimentos de 09 (nove) metros e acima, Carga Nominal 200 (Duzentos) Kgf, e, acima, USADOS. **Valor total do lote arrematado:** R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **Arrematante**: Marcos Antonio Morais Machado**.** O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados / Leiloeiro: Sidnei Henrique de Morais (Portaria nº. 022/2025).

DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE – Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 074/2025, Dispensa de Licitação nº 048/2025, com fulcro no art. 28, §1º, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, regido pelo RILIC. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de integração com as API's (Application Programming Interface) da CCEE voltadas aos processos de Migração e Operação de consumidores varejistas pela DMEE, a qual atuará como comercializadora varejista e/ou representante de consumidor varejista. Contratada: **MAZEAPPS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.** Valor total da contratação com todos os impostos inclusos: **R$ 36.120,00** (trinta e seis mil, cento e vinte reais). Prazo de execução: 14 (quatorze) meses. Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do Contrato. Signatários: Pela DMEE: Marcelo Dias Loichate – Diretor Superintendente / Marcos Rogério Alvim – Diretor Comercial Financeiro. Pela Contratada: José Bruno de Oliveira Magalhães – Sócio Administrador. Data da Assinatura do contrato: 14/10/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 - PROCESSO Nº 241/2025

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que fará realizar no dia **04 de novembro de 2025, às 13:00 horas por meio da INTERNET,** através do site **www.ammlicita.org.br**, a abertura do Pregão Eletrônico nº 077/2025, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E VÁLVULAS EM FERRO FUNDIDO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS NOVOS CONJUNTOS MOTOBOMBAS QUE SERÃO INSTALADOS NA ADEQUAÇÃO DA EAT ETA IV - CANAÃ E MONTAGEM DA EAT CANAÃ - BAETA.** O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmaepc.mg.gov.br. Portaria nº 019/2025. Poços de Caldas, 17 de outubro de 2025.

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

A FJBPC – Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, nos temos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o julgamento e a homologação do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025, que tem por objeto o **RREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, PREVENÇÃO DE RISCOS, ASSESSORIA, ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO), PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO) E PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FJBPC – FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS**, declarando como vencedora do certame a proposta da licitante: SEGVERDE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 39.972.394/0001-85. Item: 0001: R$ 790,00; Item: 0002: R$ 790,00; Item: 0003: R$ 12,50; Item: 0004: R$ 790,00. Valor total estimado de R$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais). STEFANO ALBINO ZINCONE. **Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.** Poços de Caldas, 17 de outubro de 2025.

PORTARIA N° 014/2025 – AME - O Presidente do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº255 de 17 de maio de 2024, resolve designar a servidora Neiva Aparecida Otávio, matrícula 1603, para atuar como Agente de Controle Interno da Autarquia Municipal de Ensino, durante as férias de sua titular. Poços de Caldas, 17 de outubro de 2025.Marcus Vinícius Menezes Lemos - Presidente do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO